



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES ATRAVÉS DE SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PEROVANO LAVANDERIA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Dispensa de Licitação Nº. 283/2019

Processo Originário Nº. 7342/2019

Processo Aditivo 7419/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PEROVANO LAVANDERIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Rodrigues Soares, 55, IBC, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.315.324, por seu representante legal, **TARCÍSIO JOSÉ PEROVANO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 260.297 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 243.622.987-20, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Soares, 55, Apto. 01, IBC, Cachoeiro de Itapemirim - ES, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação de prazo do Contrato Administrativo Nº. 001/2020**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES**, sem alteração do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Mantém-se o valor total de **R\$9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais)**, conforme estipulado na cláusula 2.1. do Contrato Administrativo Nº. 001/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir do dia **20/01/2022**.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.0030 – Estratégia Saúde da Família – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – **Ficha: 650** – Fonte 1.214.1008.0000 – AB / Saúde da Família;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 001/2020, independente de transcrição.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 11 de Janeiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Fiscal do Contrato – Administrativo /
Serviços e Bens Comuns a Todos os
Demais Setores e Hospital

PEROVANO LAVANDERIA LTDA
CONTRATADA



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

Dispensa de Licitação Nº. 283/2019

Processo Originário Nº. 7342/2019

Processo Aditivo 7419/2021

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE / MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA
- ES;

Contratada: PEROVANO LAVANDERIA
LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
001/2020, QUE VERA SOBRE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA
ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES, SEM ALTERAÇÃO DO
VALOR.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Classificação Funcional
10.301.0012.2.0030 - Estratégia Saúde da
Família - Elemento de Despesa
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de
Terceiros / Pessoa Jurídica - Ficha: 650 -
Fonte 1.214.1008.0000 - AB / Saúde da
Família;

Prazo: 20/01/2022 a 20/01/2023.

Atílio Vivácqua/ES, 11 de Janeiro de 2022.

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Gestora

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado
na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
do Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua/ES,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260